

**EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA 2020.2**  
**SEMESTRE LETIVO SUPLEMENTAR**  
**PROGRAMA DE MONITORIA COM BOLSA DA UFBA**

**EDITAL 02/2020**

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o Programa de Monitoria com Bolsa da Universidade Federal da Bahia - Instituto de Psicologia, para o Semestre Letivo Suplementar de 2020, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1. O Programa de Bolsa Monitoria da Universidade Federal da Bahia - Instituto de Psicologia tem como finalidade a melhoria do processo ensino- aprendizagem-avaliação, através de projetos que envolvam alunos(as) de graduação em Psicologia e em Serviço Social, na execução de atividades vinculadas a componentes curriculares, a seguir especificados.

**2. DAS NORMAS GERAIS**

2.1 Este Edital está fundamentado na Resolução nº 06/2012 e na Resolução nº 07/2017, ambas aprovadas pelo Conselho Acadêmico de Ensino (CAE), Resolução 01/2019 do IPS, assim como está em conformidade com o EDITAL PROGRAD/UFBA Nº. 002/2020- Programa de Monitoria com Bolsa para o Semestre Suplementar, Retificação 01\2020 e Resolução CAE 03\2020.

2.2. A concessão da bolsa de Monitoria está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

2.3. O(a) monitor(a) bolsista deve atender aos seguintes requisitos:

I - Exercer as suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado pelos (as) professores (as) orientadores (as);

II - Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, distribuídas de acordo com o planejamento estabelecido com os (as) docentes orientadores (as). A carga horária de monitoria deve ser distribuída de forma a respeitar sua participação nos componentes curriculares em que está matriculado (a) como discente;

III - Apresentar ao(à) professor (a) orientador (a) relatório global de suas atividades, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades até 30 dias após o término da vigência da bolsa de monitoria ao término do contrato de monitoria em 18/12/2020.

IV- Organizar seus horários de atividades, em comum acordo com os (as) professores

(as) - orientadores (as). Os horários da monitoria não podem coincidir com suas atividades acadêmicas regulares.

V - É vedado ao (à) monitor(a) o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo, de julgamento de verificação de aprendizagem e supervisão de estágio.

### 3. DOS PROJETOS, ORIENTADORES, VAGAS E BOLSAS

3.1. O Instituto de Psicologia, através deste Edital, oferece **nove (09)** bolsas de monitoria distribuídas de acordo com o quadro abaixo (**QUADRO I**).

**QUADRO I**

Curso	Projeto	Professor(a) Orientador(a)	N.ºde bolsas	Semestre
Psicologia	IPSB70 - Psicologia Ciência e Profissão	Patricia Carla Silva do Vale Zucolotto	2	Suplementar 2020
Psicologia	IPSB76 - Processos Psicológicos Básicos I	Patricia Alvarenga	1	Suplementar 2020
Psicologia	IPSC28 - Princípios de Psicometria	Thatiana Helena de Lima e Leonardo de Oliveira Barros	1	Suplementar 2020
Psicologia	IPSA76 - Tópicos Especiais em Psicologia III - Processos Psicológicos Básicos e Intervenção Psicológica	Fabício de Souza	1	Suplementar 2020
Serviço Social	IPSB93- Fundamentos Históricos, Teóricos e Metodológicos do Serviço Social II (FHTM-II)	Elisabete Aparecida Pinto	1	Suplementar 2020
Serviço Social	IPSD93 - Oficina de Inserção Universitária	Elisabete Aparecida Pinto e Josefa Lusitânia de Jesus Borges	1	Suplementar 2020
Serviço Social	IPSC83 - Tópicos Especiais em Serviço Social	Josefa Lusitânia de Jesus Borges, Ana Claudia Caldas Mendonça Semêdo e Samira Safadi Bastos	2	Suplementar 2020

3.2. As bolsas para os (as) alunos (as) selecionados serão no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) e terão duração de três meses (EDITAL PROGRAD/UFBA N.º. 002/2020).

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para concorrer ao processo de seleção de monitoria o(a) candidato(a) deverá:

I. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFBA há pelo menos 02 (dois) semestres letivos;

II. Ter cursado, com aprovação, o componente curricular obrigatório ou componente curricular equivalente para o qual o(a) aluno(a) se candidatou no projeto de monitoria. No caso de disciplina optativa (nova ou que não seja ofertada com frequência) será considerada a aprovação em disciplinas afins;

III. Comprovar haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da Monitoria.

4.2 As **inscrições** serão realizadas através do e-mail [coord.academica.ips@ufba.br](mailto:coord.academica.ips@ufba.br), no período de 11 a 17 de setembro de 2020 (**ate às 17 horas**). No email de inscrição deverão ser enviados anexos os seguintes documentos em formato digital (legível):

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (disponível no site do IPS) <https://ips.ufba.br/monitoria>; ver **ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO(A) MONITOR(A) BOLSISTA**
- b) Carteira de identidade e CPF;
- c) Histórico escolar com autenticação digital (não serão aceitos com autenticação manual);
- d) Comprovante de matrícula;
- e) Carta de intenção, conforme item 5.0 deste edital.

**ATENÇÃO:** Os documentos deverão ser enviados em apenas um e-mail (o email da inscrição). A inscrição não será homologada se a documentação estiver incompleta no email.

4.3 A inscrição deverá ser feita para apenas um projeto de monitoria.

4.4 A inscrição do(a) candidato(a) implica no compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e na Resolução nº 06/2012, aprovado pelo Conselho Acadêmico de Ensino (CAE), publicada em 10 de outubro de 2012.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 Os(as) candidatos(as) à Monitoria enviarão uma carta de intenção (máximo 2 laudas) em que deverão explicitar uma proposta de contribuições para a atividade de monitoria e expor, resumidamente, conhecimentos sobre a disciplina a qual o projeto está vinculado (ou disciplina equivalente) com as devidas referências bibliográficas (a seu critério).

5.2. A carta de intenção será avaliada pelo(a) docente responsável pelo projeto de monitoria. A pontuação total para avaliação será 10 (dez) pontos. Não serão aprovados aqueles que obtiverem nota inferior a 7 (sete) (EDITAL PROGRAD/UFBA Nº. 002/2020).

5.3. As avaliações serão realizadas de acordo com os seguintes critérios e pontuação para cada um deles:

- 1) Domínio técnico / teórico (5 cinco pontos);
- 2) Capacidade crítica (2 pontos);

- 3) Fluência na redação (1 ponto);
- 4) Contribuições que trará na atividade de monitoria (2 pontos).

5.4 . Será selecionado o (a) candidato (a) que obtiver a maior nota na avaliação (carta de intenção) da monitoria referente ao projeto para o qual está inscrito.

5.5 . Caso seja necessário, será utilizado como critério de desempate o coeficiente de rendimento do (a) candidato (a).

## 6. RESULTADO FINAL DO PROCESSO DESELEÇÃO

6.1. A relação dos (as) estudantes selecionados(as) para as vagas disponíveis de Bolsa Monitoria para o Semestre Letivo Suplementar de 2020 será divulgada até 24/09/2020, às 17:00 horas no site do IPS

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser apresentados à Diretoria do Instituto de Psicologia (UFBA) no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados.

7.2 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Diretoria do Instituto de Psicologia (UFBA), observada a legislação vigente.

## 8. CRONOGRAMA

Ações	Período/Data
Período de inscrições	11 a 17 de setembro de 2020
Divulgação dos resultados	Até 24 de setembro de 2020
Início das atividades de monitoria	01/10/2020
Término das atividades de monitoria	18/12/2020
Entrega de Relatório Final de Atividades	Até um mês após o término da vigência da bolsa de monitoria

Salvador, 08 de setembro de 2020

  
Fabricio de Souza  
Coord. Acadêmico-IPS  
SIAPE 1324179-UFBA